



EDITAL Nº 147/2026

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS DO CONCELHO EM 2026 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS RELATIVOS À PROSECUÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprovou e consagrou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária e pública de 18 de fevereiro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária e pública de 27 de janeiro de 2026, deliberou, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 7º, do artigo 16º, do nº 1 do artigo 23º, da alínea j), do nº 1 do artigo 25º e da alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º, todos do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar, no âmbito do reforço das transferências para as freguesias e uniões de freguesias do concelho, a atribuição de um apoio financeiro a todas as freguesias e uniões de freguesias, no ano civil e financeiro de 2026, destinado à realização de despesas correntes inerentes à prossecução das suas atribuições e competências próprias e dos seus órgãos, pago mensalmente, em regime de duodécimos, consubstanciando prestações iguais, periódicas e sucessivas, no valor de 70 515,00€ à União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, de 146 690,00€ à União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, de 57 820,00€ à União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, de 159 385,00€ à União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, de 95 906,00€ à Freguesia de Vialonga e de 87 443,00€ à Freguesia de Vila Franca de Xira, remetendo as juntas de freguesia à Câmara Municipal, com uma periodicidade semestral, um relatório objetivo, sucinto e fundamentado sobre a afetação e aplicação das verbas transferidas, por referência às atribuições e competências materiais próprias das freguesias e uniões de freguesias e dos seus órgãos, identificando-as expressamente e referenciando o montante das despesas incorridas com a sua prossecução.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.



E eu, _____, Diretor do
Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 24 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,